



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 1
Proc. N° 2122/2024

INDICAÇÃO

2034/2024

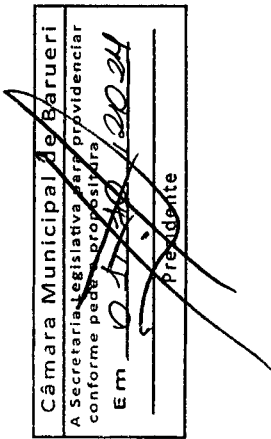


DISPÕE SOBRE: Inclusão de medicamentos destinados à atenção à saúde dos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), como a Ritalina (metilfenidato) e a Risperidona, na lista de medicamentos fornecidos pelo município de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, se digne S.Exa. interceder junto a secretaria competente para que seja providenciado medidas necessárias no sentido em deliberar a Inclusão de medicamentos destinados à atenção à saúde dos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), como a Ritalina (metilfenidato) e a Risperidona, na lista de medicamentos fornecidos pelo município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de setembro de 2024.



Rodrigues Marques de Figueiredo

Rodrigo Rodrigues

Vereador

JUSTIFICATIVA

A inclusão desses medicamentos como a Ritalina (metilfenidato) e a Risperidona na lista de remédios fornecidos pelo município baseia-se na necessidade de garantir o acesso rápido a tratamentos essenciais para os portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Essas condições, que afetam centenas de crianças e adultos, desativam intervenções farmacológicas específicas para o manejo dos sintomas, melhorando significativamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias. A disponibilização desses medicamentos no sistema público de saúde do município garante o cuidado contínuo, reduzindo as desigualdades no acesso ao tratamento e contribui para um melhor desempenho acadêmico, social e profissional dos indivíduos atendidos.

